



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Lei Municipal nº 1004/2020 e suas alterações  
previstas na Lei 1084/2022  
E-mail: cmdcabjs@gmail.com  
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2024  
Rua São Paulo, nº 62, centro  
Bom Jesus do Sul/PR



**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA CLASSIFICATÓRIA AO PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO SUL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO GABARITO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA**, referente ao Edital nº 001/2023- CMDCA.

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
<b>D</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>C</b>

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>*14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
<b>C</b>	<b>E</b>	<b>A</b>	<b>*</b>	<b>E</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>
<b>C</b>	<b>B</b>	<b>E</b>	<b>C</b>	<b>B</b>

<b>LEGENDA</b>	
<b>*</b>	<b>QUESTÃO ANULADA</b> (para questão anulada todos os candidatos pontuarão)

**DOS RECURSOS:**

Conforme previsto no Edital 001/2023, nesta fase, caberá interposição de um único recurso, este, deverá ser devidamente fundamentado à Comissão Eleitoral e/ou excepcionalmente ao CMDCA, protocolado no formato presencial, no prazo a contar da divulgação do resultado preliminar, no horário das 13 horas do dia 23/06/2023 as 17 horas e das 8 horas às 17 horas do dia 26/06/2023. (Não serão aceitos recurso via telefone, WhatsApp, e-mail, ou fora do prazo estabelecido). Os recursos interpostos em desacordo, não serão analisados.

Bom Jesus do Sul/PR, 22 de junho de 2023.

Maria Patrícia Lima  
Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA